



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL Nº 19/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.**

EVANDRO CARLOS KUWER, Prefeito Municipal de São Marcos, no uso legal de suas atribuições e, em conformidade com a Lei complementar nº 32/2012, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para o cargo de **Auxiliar de Infraestrutura**, amparado em excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado designados através da Portaria n.º 401/2023.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **Auxiliar de Infraestrutura**, por tempo determinado, pelo prazo a ser fixado em lei específica.

1.3. Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site www.saomarcos.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024 destina-se ao provimento do seguinte cargo:

Cargo	Carga horária/semanal	Vencimento	Escolaridade/ Habilitação	Vagas
Auxiliar de Infraestrutura	44 horas	R\$ 2.057,40	Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação com categoria de no mínimo B	01

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de vagas atuais, bem como para formação de Cadastro Reserva para futuras contratações decorrentes de outras necessidades temporárias.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Lei Complementar nº

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

32/2012 (Regime Jurídico), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições realizar-se-ão juntamente ao Centro Administrativo Municipal, Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida Venâncio Aires, nº 720, no período de **26 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

3.2. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato aceita todas as condições do edital e atesta satisfazer os seguintes requisitos:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2.2. Ter, na data prevista para a inscrição, 18 (dezoito) anos completos;

3.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.2.4. Não possuir antecedentes criminais;

3.2.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo a que concorre.

3.3. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória para efetivação da inscrição no ato de sua inscrição, observados os prazos previstos no item 3.1.

3.4. No ato da apresentação da documentação comprobatória, o candidato deverá, ainda, preencher a ficha de inscrição/termo de entrega de documentos, ANEXO II, disponível pelo site www.saomarcos.rs.gov.br e juntar os seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG) e CPF;

- Cópia dos documentos que comprovem a formação mínima exigida para o cargo que se inscreveu;

- Comprovação de todos os Títulos que possuir.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição e no formulário de entrega dos documentos.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. A inscrição somente será concretizada após cumpridas as exigências dos itens 3.3 e 3.4.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.8. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurado que seja a qualquer época.

3.9. Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado a análise dos documentos apresentados pelo candidato, verificando a compatibilidade com os requisitos do edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1. A análise dos documentos será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.2. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação dos títulos apresentados.

4.3. Somente serão aceitos os Títulos a seguir relacionados, em original ou cópia, acompanhada do original, que será conferida no momento da inscrição, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:

TÍTULOS	PONTOS
Ensino Médio Incompleto	05 pontos
Ensino Médio Completo	10 pontos
Curso Técnico Completo	10 pontos
Curso Superior Incompleto	15 pontos
Experiência de trabalho – até 2 anos	10 pontos
Experiência de trabalho de 2 anos e um dia a 4 anos	15 pontos
Experiência de trabalho acima de 4 anos	25 pontos
*Certificado de cursos profissionalizantes, técnicos ou de formação, em qualquer área, com no mínimo 3 hs de duração	01 ponto

* será considerado 1 ponto cada título (certificado), com apresentação de no máximo 10 títulos

4.4. A experiência profissional e/ou o tempo de serviço, poderão ser comprovados da forma descrita abaixo:

4.4.1. Certificado, atestado, contrato, declaração ou certidão expedidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas, devendo conter o CNPJ e a assinatura do responsável pela respectiva instituição ou empresa, e o endereço da mesma, bem como a data de início e término das atividades; ou

4.4.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com cópia autenticada da identificação do candidato, qualificação civil e anotações do Contrato de Trabalho, contendo a data de início e término (se for o caso) da contratação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.1 Encerrado o prazo fixado para as inscrições, e de posse dos documentos, a Comissão fará a análise dos pontos obtidos e divulgará o edital de classificação inicial, no dia 07 de março de 2024.

5.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com títulos apresentados, na forma do item 4.3 e depois de esgotada a fase recursal.

5.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação aquele que tiver mais tempo de experiência de trabalho comprovada.

5.4. Persistindo o empate na classificação, terá preferência o candidato mais idoso dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

5.5. Continuando o empate na pontuação, o desempate será feito mediante sorteio público a ser realizado pela comissão na data de 07 de março de 2024, ficando sob responsabilidade da mesma a comunicação aos candidatos do horário da realização do sorteio, ao qual poderão participar, querendo.

6. DOS RECURSOS

6.1. No prazo de 01 (um) dia, a contar da data da publicação do Edital de classificação inicial, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo, o que será permitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

6.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

6.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente.

6.5. Os recursos serão protocolados no Centro Administrativo Municipal, Setor de Recursos Humanos, no prazo estabelecido no item 6.1, dirigido à Comissão Julgadora, não cabendo recursos adicionais.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos. A convocação será feita mediante comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou por e-mail no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou por telefone, ou aplicativo de mensagem ou ainda cientificando pessoalmente mediante assinatura de termo próprio.

8.2. Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.

8.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos os seguintes documentos, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição: CIC, RG, Título Eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino, CTPS, Inscrição no PIS/PASEP, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes, declaração de bens e renda e 01 (uma) foto 3X4, recente.

8.4. O Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2024 terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e a admissão do candidato se fará na forma disciplinada na Lei Complementar n.º 32/2012.

8.5. Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar por sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

8.6. O candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, cumprir a carga horária para o cargo, conforme descrito no item 2.1, nos horários estabelecidos pela Secretaria competente, os quais serão informados quando da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.

9.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

9.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.

9.7. Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

9.8. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

9.9. Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

9.10. São partes integrantes do presente edital os ANEXOS I (Atribuições dos Cargos) e II (Ficha de Inscrição e Termo de Entrega de Documentos).

São Marcos, 26 de fevereiro
de 2024.

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I

AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Auxiliar e executar atividades gerais a nível de infraestrutura, na área de manutenção, execução de obras e serviços gerais, realizar trabalhos que necessitem esforço físico, dirigir veículos e efetuar a manutenção da frota, executar serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades de manutenção de vias públicas construindo e conservando bueiros e galerias de águas pluviais e consertando calçamentos e meio-fio; carregar e descarregar veículos com mercadorias, de acordo com a natureza de suas atividades; dirigir, lavar, lubrificar e abastecer veículos e máquinas; realizar a limpeza e manutenção de cemitérios e sepulturas; zelar pela conservação e higienização dos sanitários públicos; recolher mudanças; realizar atividades de pintura; colocar placas e outros; realizar serviços de carpintaria construindo e consertando estruturas de madeiras; preparar argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; executar serviços auxiliares de construção; realizar serviços de jardinagem como plantar, transplantar, capinar e cuidar de plantas, realizar poda e corte de árvores; consertar, manter e roçar canteiros, gramados, praças, jardins e vias públicas; selecionar as ferramentas e equipamentos para execução das tarefas e responsabilizar-se pela sua limpeza, conservação e guarda; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; obedecer às normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; desempenhar tarefas afins.

CARGA HORÁRIA:

44 (quarenta e quatro) horas semanais.

a) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços de plantão, externo e à noite, sábados, domingos e feriados;

b) No exercício das atribuições do cargo, poderá conduzir veículos do Município.

LOTAÇÃO:

Nas Secretarias Municipais em que sejam necessários os trabalhos pertinentes ao cargo.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO II – PSS 004/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Em atendimento ao estabelecido nos itens 4.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024, apresento a seguinte documentação comprobatória para a efetivação da inscrição.

TITULOS	PONTOS
Ensino Médio incompleto	
Ensino Médio Completo	
Curso Técnico completo	
Curso Superior incompleto	
Experiência de trabalho – até 2 anos	
Experiência de trabalho de 2 anos e um dia a 4 anos	
Experiência de trabalho acima de 4 anos	
*Certificado de cursos profissionalizantes, técnicos ou de formação, em qualquer área, com no mínimo 3 hs de duração	

* será considerado 1 ponto cada título (certificado), com apresentação de no máximo 10 títulos

São Marcos, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do candidato

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900